LEI Nº 1248-A

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termos de Parceria com entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, nas áreas da saúde, cultura, esporte, serviço social, educação, geração de emprego e qualificação profissional.
Proc. nº 3715/03

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termos de Parceria e Gestão com entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9790, de 23 de março de 1999, nas áreas da saúde, cultura, esporte, serviço social, educação, geração de emprego e qualificação profissional, de conformidade com os Anexos desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a remunerar mensalmente a gestão dos Termos de Parceria de que trata o art. 1º, obedecidos os limites previstos nos Anexos desta Lei.

Parágrafo único – Para efeito de acréscimo máximo de remuneração, por aumento de demanda ou custeio, fica estipulado o limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Para efeito do disposto no inciso XXIV do art. 24 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no âmbito municipal, serão consideradas OSCIPs – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, as entidades qualificadas nos termos da Lei Federal nº 9790, de 23 de março de 1999.

Art. 4º - Serão reconhecidas pelo Município como OSCIPs as entidades assim consideradas pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, nos termos da legislação em vigor.

PUBLICADO EM 04/04/03
Jornal Vicentino
Pag. 5 5/03

LEI Nº 1248-A

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2003.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de abril de 2003.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO EM PARCERIA COM A SEDUC/ ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES

Objetivo: Capacitar pessoas para participarem das atividades e decisões que dizem respeito à organização e ao funcionamento escolar nas áreas Administrativa, Pedagógica e Financeira, estabelecendo prioridades, acompanhando e avaliando a execução de Projetos da Escola e destacando o desenvolvimento de atividades:

* didático-pedagógica, visando à melhoria do ensino;

* culturais e de lazer;

* assistência ao escolar.

Módulo de vagas / capacitação:

Por escola: 01 (um) secretário, 01 (escriturário) e 01 (um) inspetor de alunos, para cada conjunto de 10 (dez) classes; 01 (um) servente para cada conjunto de 08 (oito) classes. Unidade escolar com dois períodos e até 15 (quinze) classes: 02 (dois) serventes.

ANEXO DA LEI 1248-A

Merendeira / Ajudante de Merendeira		
Quantidade de Merendas	Unidade Escolar com 2 Períodos	Unidade Escolar com 3 Períodos
até 1.000	01 Merendeira 01 Ajudante de Merendeira	02 Merendeiras 01 Ajudante de Merendeira
1.001 a 1.500	02 Merendeiras 02 Ajudantes de Merendeira	02 Merendeiras 02 Ajudantes de Merendeira
1.501 a 2.000	02 Merendeiras 03 Ajudantes de Merendeira	03 Merendeiras 03 Ajudantes de Merendeira
2.001 a 2.500	03 Merendeiras 04 Ajudantes de Merendeira	03 Merendeiras 04 Ajudantes de Merendeira
2.501 a 3.000	04 Merendeiras 04 Ajudantes de Merendeira	04 Merendeiras 04 Ajudantes de Merendeira

Número de APMs: 55 (cinqüenta e cinco) existentes e 02 (duas) em fase de implantação.

Relação das APMs:

APM da EMEF ANTÔNIO PACÍFICO
End.: Rua Anadir Dias de Carvalho nº 438 – Jóquei Clube
Nº de Alunos: 1.129 (mil cento e vinte e nove)
Nº de Classes: 36 (trinta e seis)

APM da EMEF ARMINDO RAMOS
End.: Rua Sergipe nº 131 – Vila Samaritá
Nº de Alunos: 309 (trezentos e nove)
Nº de Classes: 12 (doze)

APM da EMEF AUGUSTO DE SAINT' HILAIRE
End.: Avenida Martins Fontes nº 1000 - Catiapoã
Nº de Alunos: 834 (oitocentos e trinta e quatro)
Nº de Classes: 28 (vinte e oito)

APM da EMEF CAIC – AYRTON SENNA DA SILVA
End.: Rua Maria Rita Souza Brito Lopes Pontes – "Irmã Dulce" s/nº - Humaitá
Nº de Alunos: 1.331 (mil trezentos e trinta e um)
Nº de Classes: 44 (quarenta e quatro)

APM da EMEF CAROLINA DANTAS
End.: Rua Aurélio Ponna nº 26 - Catiapoã
Nº de Alunos: 819 (oitocentos e dezenove)
Nº de Classes: 25 (vinte e cinco)

ANEXO DA LEI 1248-A

APM da EMEF PROF. CONSTANTE LUCIANO CLEMENTE HOULMONT
End.: Avenida Antônio Emmerick nº 504 – Vila Valença
Nº de Alunos: 778 (setecentos e setenta e oito)
Nº de Classes: 23 (vinte e três)

APM da EMEIEF DUQUE DE CAXIAS
End.: Praça Napoleão Laureano s/nº - Jardim Guaçu
Nº de Alunos: 1.599 (mil quinhentos e noventa e nove)
Nº de Classes: 38 (trinta e oito)

APM da EMEF PROFª ERCÍLIA NOGUEIRA COBRA
End.: Rua Vale do Rio Pó nº 400 – Vila Margarida
Nº de Alunos: 1.841 (mil oitocentos e quarenta e um)
Nº de Classes: 47 (quarenta e sete)

APM da EMEF FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS
End.: Rua Eduardo Cação nº 240 – Jardim Rio Branco
Nº de Alunos: 888 (oitocentos e oitenta e oito)
Nº de Classes: 26 (vinte e seis)

APM da EMEF LIONS CLUBE
End.: Rua Costa Rego nº 533 – Vila São Jorge
Nº de Alunos: 684 (seiscentos e oitenta e quatro)
Nº de Classes: 24 (vinte e quatro)

APM da EMEF MANOEL NASCIMENTO JUNIOR
End.: Rua Roberto Koch nº 300 – Vila Jóquei Clube
Nº de Alunos: 1.473 (mil quatrocentos e setenta e três)
Nº de Classes: 48 (quarenta e oito)

APM da EMEF MATTEO BEI
End.: Rua Frei Gaspar nº 2236 – Parque São Vicente
Nº de Alunos: 582 (quinhentos e oitenta e dois)
Nº de Classes: 21 (vinte e um)

APM da EMEF NUMAA ANA LÚCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
End.: Avenida João Francisco Bensdorp nº 201 – Cidade Náutica
Nº de Alunos: 174 (cento e setenta e quatro)
Nº de Classes: 22 (vinte e duas)

ANEXO DA LEI 248-A

APM da EMEF PROF. OCTÁVIO DE CÉSARE
End.: Rua Tenente Durval do Amaral nº 183 - Catiapoã
Nº de Alunos: 305 (trezentos e cinco)
Nº de Classes: 8 (oito)

APM da EMEF PASTOR JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA
End.: Av. João Francisco Bensdorp nº 301 - Cidade Náutica
Nº de Alunos: 1.037 (mil e trinta e sete)
Nº de Classes: 30 (trinta)

APM da EMEF PREF. JONAS RODRIGUES
End.: Rua Alexandre Sendim nº 304 – Parque Bitaru
Nº de Alunos: 658 (seiscentos e cinqüenta e oito)
Nº de Classes: 22 (vinte e dois)

APM da EMEF PREF. JORGE BIERRENBACH SENRA
End.: Rua Gilberto Esteves Martins s/n – Jardim Rio Branco
Nº de Alunos: 1.715 (mil setecentos e quinze)
Nº de Classes: 57 (cinqüenta e sete)

APM da EMEF PREF. SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
End.: Rua Querino Mário Biasoli nº 90 – Cidade Náutica
Nº de Alunos: 654 (seiscentos e cinqüenta e quatro)
Nº de Classes: 20 (vinte)

APM da EMEF PROF. RENAN ALVES DE LEITE
End.: Rua Dr. Alcides de Araújo nº 1030 – Jardim Guaçu
Nº de Alunos: 873 (oitocentos e setenta e três)
Nº de Classes: 26 (vinte e seis)

APM da EMEF PROF. GILSON KOOL MONTEIRO
End.: Rua Rivaldo de Lima Ferreira s/n – Vila Samaritá
Nº de Alunos: 730 (setecentos e trinta)
Nº de Classes: 23 (vinte e três)

APM da EMEF PROF. JACOB ANDRADE CÂMARA
End.: Rua Stélio Machado Loureiro nº 1071 – Vila Nossa Senhora de Fátima
Nº de Alunos: 731 (setecentos e trinta e um)
Nº de Classes: 24 (vinte e quatro)

ANEXO DA LEI 248-A

APM da EMEF PROF. LÚCIO MARTINS RODRIGUES
End.: Rua Odair Müller de Azevedo Marques nº 434 – Vila Margarida
Nº de Alunos: 1.372 (mil trezentos e setenta e dois)
Nº de Classes: 36 (trinta e seis)

APM da EMEF PROF. LUIZ PINHO DE CARVALHO FILHO
End.: Rua Dr. José Singer nº 369 - Humaitá
Nº de Alunos: 947 (novecentos e quarenta e sete)
Nº de Classes: 30 (trinta)

APM da EMEF PROFª LAURA FILGUEIRAS
End.: Rua Marechal Euclides Zenóbio da Costa nº 75 – Esplanada dos Barreiros
Nº de Alunos: 1.333 (mil trezentos e trinta e três)
Nº de Classes: 38 (trinta e oito)

APM da EMEF PROFª LEONOR GUIMARÃES ALVES STOFFEL
End.: Rua Oeiras s/n – Vila Samaritá
Nº de Alunos: 822 (oitocentos e vinte e dois)
Nº de Classes: 27 (vinte e sete)

APM da EMEF RAQUEL DE CASTRO FERREIRA
End.: Avenida Newton Prado nº 503 – Parque Bitaru
Nº de Alunos: 848 (oitocentos e quarenta e oito)
Nº de Classes: 23 (vinte e três)

APM da EMEF RAUL ROCHA DO AMARAL
End.: Avenida Belo Horizonte nº 273 – Vila Ponte Nova
Nº de Alunos: 1.115 (mil cento e quinze)
Nº de Classe: 29 (vinte e nove)

APM da EMEF REPÚBLICA DE PORTUGAL
End.: Praça 23 de Maio nº 265 – Parque Bitaru
Nº de Alunos: 1.047 (mil e quarenta e sete)
Nº de Classes: 30 (trinta)

APM da EMEF SAULO TARSO MARQUES DE MELLO
End.: Rua 12 nº 140 – Parque Continental
Nº de Alunos: 1.297 (mil duzentos e noventa e sete)
Nº de Classes: 34 (trinta e quatro)

ANEXO DA LEI 1248-A

APM da EMEF UNIÃO CÍVICA FEMININA
End.: Praça Ruy Barbosa s/nº - Parque São Vicente
Nº de Alunos: 2.348 (dois mil trezentos e quarenta e oito)
Nº de Classes: 72 (setenta e duas)

APM da EMEF PROFª VERA LÚCIA MACHADO MASSIS
End.: Av. João Francisco Bensdorp nº 1386 - Cidade Náutica
Nº de Alunos: 536 (quinhentos e trinta e seis)
Nº de Classes: 17 (dezessete)

APM da EMEIEF VILA EMA
End.: Rua Dr. Marcelo R. Nogueira s/n – Vila Emma
Nº de Alunos: 519 (quinhentos e dezenove)
Nº de Classes: 11 (onze)

APM da EMEF PREF. LUIZ BENEDITINO FERREIRA
End.: Rua Polydoro de Oliveira Bittencourt nº 333 – Vila Margarida
Nº de Alunos: 972 (novecentos e setenta e dois)
Nº de Classes: 29 (vinte e nove)

APM da EMEF PREF. JOSÉ MEIRELLES
End.: Rua Tupã nº 345 - Quarentenário
Nº de Alunos: 1.577 (mil quinhentos e setenta e sete)
Nº de Classes: 43 (quarenta e três

APM da EMEF PREF. ANTÔNIO FERNANDO DOS REIS
End.: Rua Juiz de Fora nº 90 – Vila Voturuá
Nº de Alunos: 636 (seiscentos e trinta e seis)
Nº de Classes: 21 (vinte e uma)

APM da EMEIEF MAURO APARECIDO DE GODOY
End.: Praça Grande Oriente do Brasil nº 03 – Cidade Náutica
Nº de Alunos: 455 (quatrocentos e cinqüenta e cinco)
Nº de Classes: 12 (doze)

APM da EMEI PROFª ADILZA DE OLIVEIRA ROSA SOBRAL
End.: Praça 31 de Março s/nº – Cidade Náutica
Nº de Alunos: 210 (duzentos e dez)
Nº de Classes: 10 (dez)

ANEXO DA LEI 1248-A

APM da EMEI ALBERTO SANTOS DUMONT
End.: Rua Eduardo Cação s/n – Jardim Rio Branco
Nº de Alunos: 276 (duzentos e setenta e seis)
Nº de Classes: 10 (dez)

APM da EMEI PROF. ANUAR FRAYHA
End.: Rua José Adriano Marrey Júnior s/n – Cidade Náutica
Nº de Alunos: 426 (quatrocentos e vinte e seis)
Nº de Classes: 16 (dezesseis)

APM da EMEI CARLOS CALDEIRA
End.: Praça Armindo Ramos s/n - Samaritá
Nº de Alunos: 257 (duzentos e cinqüenta e sete)
Nº de Classes: 06 (seis)

APM da EMEI CIDADE DE NAHA
End.: Rua General Etchegoyen nº 25 – Vila Mello
Nº de Alunos: 300 (trezentos)
Nº de Classes: 12 (doze)

APM da EMEI PROF. CLEMENTE FERREIRA
End.: Praça Prof. Clemente Ferreira s/n – Vila Melo
Nº de Alunos: 194 (cento e noventa e quatro)
Nº de Classes: 8 (oito)

APM da EMEI D. PEDRO I
End.: Praça D. Pedro I s/ n - Parque São Vicente
Nº de Alunos: 310 (trezentos e dez)
Nº de Classes: 10 (dez)

APM da EMEI PROF. EDMUNDO CAPELLARI
End.: Praça Vitória s/n – Jardim Independência
Nº de Alunos: 252 (duzentos e cinqüenta e dois)
Nº de Classes: 10 (dez)

APM da EMEI PROFª EULINA TRINDADE
End.: Praça Joracy Camargo s/n – Esplanada dos Barreiros
Nº de Alunos: 273 (duzentos e setenta e três)
Nº de Classes: 10 (dez)

ANEXO DA LEI 1298-A

APM da EMEI PROF. JOSÉ BORGES FERNANDES
End.: Rua Senador Salgado Filho s/n – Vila Jóquei Clube
Nº de Alunos: 373 (trezentos e setenta e três)
Nº de Classes: 14 (quatorze)

APM da EMEI PROFª KELMA MARIA TOFFETTI GONÇALVES
End.: Rua Quarenta e Seis s/n – Humaitá
Nº de Alunos: 585 (quinhentos e oitenta e cinco)
Nº de Classes: 20 (vinte)

APM da EMEI PROFª MARIA GUILHERMINA MARTINS MACHADO
End.: Rua Américo Martins dos Santos s/n – Jardim Guaçu
Nº de Alunos: 210 (duzentos e dez)
Nº de Classes: 10 (dez)

APM da EMEI PROFª MARIA MATHILDE DE SANTANA
End.: Rua Paulo Horcel s/n - Japuí
Nº de Alunos: 198 (cento e noventa e oito)
Nº de Classes: 8 (oito)

APM da EMEI MONTEIRO LOBATO
End.: Rua Rio Largo s/n - Catiapoã
Nº de Alunos: 236 (duzentos e trinta e seis)
Nº de Classes: 8 (oito)

APM da EMEI PADRE JOSÉ DE ANCHIETA
End.: Praça Brasília s/n – Parque das Bandeiras
Nº de Alunos: 240 (duzentos e quarenta)
Nº de Classes: 8 (oito)

APM da EMEI PROVÍNCIA DE OKINAWA
End.: Rua Cidade de Cubatão s/n - Vila Margarida
Nº de Alunos: 300 (trezentos)
Nº de Classes: 10 (dez)

APM da EMEI PROFª. REGINA CÉLIA DOS SANTOS
End.: Rua do Colégio nº 380/386 – Centro
Nº de Alunos: 182 (cento e oitenta e dois)
Nº de Classes: 08 (oito)

ANEXO DA LEI 1248-A

APM da EMEI VILA JÓQUEI
End.: Rua Fernando Ferrari s/n – Vila Jóquei Clube
Nº de Alunos: 250 (duzentos e cinqüenta)
Nº de Classes: 10 (dez)

APM DA EMEI NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA
End.: Rua Salvador s/n - Vila Ponte Nova
Nº de Alunos: 330 (trezentos e trinta)
Nº de Classes: 9 (nove)

<u>APMs em fase de implantação – Educação de Jovens e Adultos/Supletiva:</u>

APM do Centro Municipal de Educação Supletiva – Área Insular
Av. Antonio Emmerich nº 91 – Centro
Número de Alunos: 2.000 – com presença flexível
Apoio Escolar para Capacitação: 01 (um) secretário, 03 (três) escriturários, 02 (dois) inspetores e 03 (três) serventes.

APM do Centro Municipal de Educação Supletiva – Área Continental
Av. Deputado Ulisses Guimarães nº 1571 – Jardim Rio Branco
Número de Alunos: 2.000 – com presença flexível
Apoio Escolar para Capacitação: 01 (um) secretário, 03 (três) escriturários, 02 (dois) inspetores e 03 (três) serventes.

Recurso máximo para capacitação: R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) / mês.

ANEXO DA LEI 1248-A

ANEXO II

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO EM PARCERIA COM A SEDUC / CRECHES

Objetivo: Capacitar pessoas para atender às crianças da pré-escola, com idade entre 2 anos e 6 anos e 11 meses, proporcionando atividades pedagógicas e psico-motoras compatíveis com a idade, bem como alimentação, repouso e banho.

Nº de Creches: 65 (sessenta e cinco), sendo 60 (sessenta) em funcionamento e 05 (cinco) em fase de instalação.

APOIO ESCOLAR PARA CAPACITAÇÃO					
Nº de Crianças	*Dirigente Comunitária*	*Auxiliar*	*Merendeira*	*Ajudante de Merendeira*	*Servente*
Até 50	01	05	01	----	01
Até 60	01	06	01	----	01
Até 70	01	07	01	----	01
Até 80	01	08	01	01	02
Até 90	01	10	01	01	02
Até 100	01	12	01	01	02

Relação das Creches:

Creche Danilo Rocha Ileck de Oliveira
End.: Rua Olga Marques de Carvalho, nº 36 – Esplanada dos Barreiros
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Maria Josefa da Silva
End.: Av. Senador Salgado Filho, nº 1.040 - Vila Jóquei Clube
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Presidente Tancredo de Almeida Neves
End.: Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 551 - Vila Nossa Senhora de Fátima
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Profª Ondina Marques de Melo
End.: Rua Padre André de Soveral, s/n - Vila Emma
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

ANEXO DA LEI 248-A

Creche Caminhando para o Futuro – Vila Ponte Nova
End.: Praça Brasília – Vila Ponte Nova
Atendimento: 70 (setenta) crianças

Creche Menino Jesus
End.: Rua Marcílio Dias Horneaux n° 210 - Parque das Bandeiras
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Nossa Senhora de Fátima - CAIC
End.: Rua Maria Rita Souza Brito Lopes Pontes- "Irmã Dulce", s/n - Humaitá
Atendimento: 120 (cento e vinte) crianças

Creche Dr. Luiz Gonzaga de Oliveira Gomes
End.: Rua Aviador Edu Chaves, n° 327 – Japuí
Atendimento: 120 (cento e vinte) crianças

Creche Criança Feliz
End.: Rua Ver. José Gomes Henrique n° 290 – Parque das Bandeiras - Gleba II
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Amor e Perseverança
End.: Rua Cap. Antão de Moura n° 429 - Parque Bitaru
Atendimento: 70 (setenta) crianças

Creche Vera Lúcia de Souza
End.: Av. Deputado Ulisses Guimarães n° 1.031 - Jardim Rio Branco
Atendimento: 70 (setenta) crianças

Creche Tempo de Semear
End.: Rua Martins Fontes, n° 60 – Catiapoã
Atendimento: 60 (sessenta) crianças

Creche Vovó Peró
End.: Praça Vitória, n° 119 - Vila Voturuá
Atendimento: 70 (setenta) crianças

ANEXO DA LEI 248-A

Creche Xodó da Vovó
End.: Praça 22 de Janeiro n° 248 – Gonzaguinha
Atendimento: 100 (cem) crianças

Creche Vovó Mônica
End.: Rua Mal. Mascarenhas de Morais n° 1.201 - Vila Margarida
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Nayla – Amor à Vida
End.: Rua Dilson Marone n° 25 – Cidade Náutica
Atendimento: 100 (cem) crianças

Creche Vovô Raimundo
End.: Rua Tiradentes n° 355 - Parque Bitaru
Atendimento: 60 (sessenta) crianças

Creche Paula Lourenço de Oliveira
End.: Rua Libânia de Lima Croock n° 844 - Vila Margarida
Atendimento: 60 (sessenta) crianças

Creche José Ribeiro Morais
End.: Rua do Canal n° 209 - México 70
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Judith Cunha Amorim
End.: Rua Miguel Pasquarelli n° 267 - Cidade Náutica
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Olga Teixeira Tavares
End.: Alameda II n° 720 - Parque Continental
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Pastoril
End.: Rua São Miguel dos Campos n° 71 - Catiapoã
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Vovó Esperança
End.: Rua Estevam de Almeida, n° 159 - Vila Mello
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

ANEXO DA LEI 248-A

Creche Douglas de Oliveira Coelho
End.: Rua Vereador Diego Pires de Campos n° 105 - Vila São Jorge
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Peniel
End.: Rua Tenente Durval do Amaral n° 725 - Catiapoã
Atendimento: 80 (oitenta) crianças

Creche Dilma Taipina Pedro
End.: Rua Ceará n° 309 – Vila Samaritá
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Setsu Iha
End.: Rua Visconde de Tamandaré n° 573 – Parque Bitaru
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Criança Esperança
End.: Rua Vinte e Dois n° 120 – Jardim Rio Branco
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Cantinho do Saber
End.: Rua Santo Antonio n° 74 – Jardim Guaçu
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Gaetano Spartaro
End.: Rua Capitão Luiz Horneaux n° 459 – Jardim Guaçu
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Tia Carlota
End.: Rua Rio Panaro n° 95 – Vila Margarida
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Toquinho de Gente
End.: Rua General Marcondes Salgado n° 836 – Vila Mello
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Maria Francisca dos Santos Oliveira
End.: Rua Antero de Moura n° 148 – Vila Nossa Senhora de Fátima
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

ANEXO DA LEI 248-A

Creche Nova Esperança
End.: Rua 5 nº 351 – Quarentenário
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Alpha A. A. A.
End.: Rua Frei Gaspar nº 2967 – Beira Mar
Atendimento: 70 (setenta) crianças

Creche Iracy Lopes Caruso
End.: Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 70 – Cidade Náutica
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Jayme Pinheiro Guimarães
End.: Rua Coronel Alípio Ferraz nº 687 – Cidade Náutica
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Cantinho do Zezinho
End.: Rua Sacadura Cabral nº 399 – Vila Jóquei Clube
Atendimento: 100 (cem) crianças

Creche El Shaday
End.: Rua Carijós nº 51 – Parque São Vicente
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Sol Nascente
End.: Rua Walt Disney nº 542 – Cidade Náutica
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Pastor Sebastião Orige de Lima
End.: Rua Venezuela nº 420 – Vila Nossa Senhora de Fátima
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Sorriso da Criança
End.: Rua Franklin Classen de Moura nº 156 – Cidade Náutica
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Hebert de Souza - Betinho
End.: Rua Soloh de Oliveira nº 41 – Vila Emma
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

ANEXO DA LEI 1248-A

Creche Maria Eunicéia dos Santos
End.: Rua Roberto Kock nº 488 – Vila Jóquei Clube
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Antônio Fernando dos Reis
End.: Avenida Capitão-Mor Aguiar nº 197 – Parque Bitaru
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Casa da Vovó Libânia
End.: Praça 22 de Janeiro nº 630 – Gonzaguinha
Atendimento: 80 (oitenta) crianças

Creche Luiza Parizotto Zanotto
End.: Rua Guilherme Guinle nº 142 – Catiapoã
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Geralda Ernestina da Silva
End.: Rua Dois nº 19 e 21 – Vila Jóquei Clube
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Parque Continental
End.: Alameda I nº 525 – Parque Continental
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Vovô Vitalino Soares
End.: Rua Jequié nº 1.840 – Vila Samaritá
Atendimento: 70 (setenta) crianças

Creche Vovó Zefa
End.: Rua Cap. Antão de Moura nº 10 – Parque Bitaru
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche L.A.M.
End.: Rua Nicolau Patrício Moreira nº 225 – Cidade Náutica
Atendimento: 100 (cem) crianças

Creche Vovô Lacerda
End.: Rua Rio de Janeiro nº 54 - Jardim Independência
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

ANEXO DA LEI 1248-A

Creche Arcanjo Rafael
End.: Rua Bauru nº 155 – Vila Ponte Nova
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Tia Regina Aparecida Silva Nascimento
End.: Rua Rio Claro nº 80 – Vila Ponte Nova
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Angelina Pretty
End.: Rua José Penha Morato Júnior nº 36 – Catiapoã
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Lar Cinderela
End.: Rua Francisco da Silva Santos nº 323 – Jardim Guaçu
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Nova São Vicente
End.: Rua Sete nº 25 – Vila Nova São Vicente
Atendimento: 50 (cinqüenta) crianças

Creche Júlia Maria de Jesus
END.: Rua Hatchik Armênio Catchjian nº 210 – Humaitá
Atendimento: 120 (cento e vinte) crianças

Creche Rotary
End.: Avenida Senador Salgado Filho nº 637 – Vila Jóquei Clube
Atendimento: 70 (setenta) crianças

Recurso máximo para capacitação: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)/mês.

ANEXO DA LEI 1249-A

ANEXO III

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO EM PARCERIA COM A SEAR/ REGIONAIS

Objetivo: Capacitar pessoas para melhores oportunidades de emprego e renda, através do aprimoramento da escolaridade de nível fundamental e treinamento nas funções de pedreiro, pintor, carpidor, eletricista e afins e, ao mesmo tempo, auxiliar na manutenção de vias e logradouros públicos das regiões abrangidas.

Horário de Funcionamento: das 7 às 11 e das 13 às 17 horas.

Relação das Regionais:

Regional Jóquei Clube I
End.: Rua Praça Maria de Lourdes Batista, s/n
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Regional Vila Fátima / Piçarro
End.: Rua Equador nº 476
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Regional Dique Sambaituba
End.: Rua Santos Dumont, nº 106
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Regional Vila Valença
End.: Rua Monteiro Lobato nº 26
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Regional Jóquei Clube II
End.: Rua Santos Dumont, nº 106
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

ANEXO DA LEI 248-A

Regional Cidade Náutica I
End.: Rua Alferes Germano da Costa nº 375/401
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Regional Náutica II
End.: Rua Jadel França nº 479
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Regional Tancredo Neves
End.: Rua Luiz Meirelles de Araújo nº 160
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Regional Vila Margarida I
End.: Rua Avelino Teixeira Tavares Filho nº 46
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Regional Saquaré
End.: Rua Rio Panaro nº 189
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Regional México 70
End.: Rua Cidade de Santos nº 130
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Regional Vila Margarida II
End.: Rua Cidade de Santos nº 883
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Regional Esplanada dos Barreiros
End.: Av. Mal. Cândido Mariano da Silva Rondon nº 1773
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Regional Parque São Vicente I
End.: Rua Carijós nº 907
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

ANEXO DA LEI 248-A

Regional Parque São Vicente II
End.: Rua Antero de Moura nº 338
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Regional Sá Catarina de Moraes
End.: Avenida Ver. Lourival Moreira do Amaral nº 688
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Regional Beira Mar
End.: Rua Padre Sabóia nº 136
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Regional Vila São Jorge
End.: Rua Francisco Sá nº 284
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Regional Jardim Independência / Voturuá
End.: Rua Juiz de Fora nº 50
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Regional Catiapoã
End.: confluência da Av. Pérsio de Queiroz Filho com a Rua Palmeira dos Índios
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Regional Jardim Nosso Lar
End.: Rua General Ataliba Leonel nº 600
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Regional Vila Mello
End.: Rua Motta Lima nº 539
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Regional Parque Bitaru
End.: Rua Cap. Antão de Moura nº 451
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

ANEXO DA LEI 1249-A

Regional Japuí
End.: Rua José Júlio da Silva nº 56
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Regional Humaitá
End.: Rua 38 nº 19
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Regional Parque Continental
End.: Alameda 2 nº 140 - fundos
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Regional Jardim Rio Branco
End.: Avenida Central nº 211
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Regional Vila Ponte Nova
End.: Via de Acesso Ver. Angelina Pretti da Silva nº 180
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Regional Quarentenário
End.: Avenida Quarentenário nº 210
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Regional Parque das Bandeiras I
End.: Rua Pref. Rodolpho Mikulasch nº 475
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Regional Parque das Bandeiras II
End.: Rua Milton Pinto nº 110
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Regional Vila Nova São Vicente
End.: Rua 14 nº 61
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Regional Vila Emma / Samaritá
End.: Rua Sergipe nº 150
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

ANEXO DA LEI 1248-A

Regional Jardim Guaçu
End.: Rua Francisco da Silva Santos nº 276
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Regional Jardim Pombeba
End.: Rua E, s/n
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Regional Centro
End.: Praça Bernardino de Campos s/n
Módulo de vagas para capacitação: máximo de 8 (oito).

Recurso máximo para capacitação: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)/mês.

ANEXO DA LEI 248-A

ANEXO IV

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO EM PARCERIA COM A SECULT/ PROJETO CULTURAL

Objetivo: Inclusão social através da atividade artística, visando iniciar os alunos na produção artística, desenvolvendo suas aptidões e integrar a comunidade à atividade cultural.

As Oficinas Culturais são desenvolvidas nas seguintes modalidades: canto coral, capoeira, dança de salão, dança de rua, histórias em quadrinhos e teatro. As modalidades são subdivididas por categorias: Infantil – 9 a 13 anos; Adolescente – 14 a 17 anos; Adulto; Terceira Idade e Avançado – alunos com aptidão.

Realizada em ciclos semestrais, acontecendo no encerramento a apresentação do resultado dos trabalhos desenvolvidos em sala de aula. Quem faz teatro se apresenta com um espetáculo; os alunos de dança de rua têm novas coreografias, e na oficina de histórias em quadrinhos são realizadas exposições e lançamentos de revistas produzidas pelos alunos. Os módulos avançados representam São Vicente em diversos eventos do Estado de São Paulo.

Número de Atendidos: Mínimo de 2.550 alunos.

Local de Funcionamento: As Oficinas ocorrem nos seguintes endereços:

- SECULT : Rua João Ramalho nº 988 – Centro
- CAIC – Ayrton Senna da Silva: Rua Maria Rita Souza Brito Lopes Pontes – "Irmã Dulce" s/n – Humaitá
- Praia do Itararé, defronte do Posto de Informações Turísticas.

Relação dos Projetos Culturais:

DANÇA DE RUA INFANTIL (SECULT, SALA 04)
Horário: 2ª feira, das 9 às 10h30m
Nº de alunos: 30 (trinta)

DANÇA DE RUA 3ª IDADE (SECULT, SALA 04)
Horário: 2ª feira, das 10 e 30m às 12h
Nº de alunos: 30 (trinta)

ANEXO DA LEI 1248-P

DANÇA DE RUA ADOLESCENTE (SECULT, SALA 04)
Horário: 2ª feira, das 14 às 15h30m
Nº de alunos: 30 (trinta)

DANÇA DE RUA ADULTO (SECULT, SALA 04)
Horário: 2ª feira, das 15h30m às 17h
Nº de alunos: 30 (trinta)

DANÇA DE RUA AVANÇADO (SECULT, SALA 04)
Horário: 2ª feira, das 17 às 18h30m
Nº de alunos: 30 (trinta)

DANÇA DE RUA ADULTO / ADOLESCENTE (SECULT, SALA 04)
Horário: 2ª feira, das 19h30m às 21h
Nº de alunos: 30 (trinta)

DANÇA DE RUA INFANTIL – (CAIC)
Horário: 4ª feira, das 10h30m às 12h
Nº de alunos: 30 (trinta)

DANÇA DE RUA ADOLESCENTE – (CAIC)
Horário: 4ª feira, das 14 às 15h30m
Nº de alunos: 30 (trinta)

DANÇA DE RUA ADULTO – (CAIC)
Horário: 4ª feira, das 15h30m às 17h
Nº de alunos: 30 (trinta)

DANÇA DE RUA AVANÇADO- (CAIC)
Horário: 4ª feira, das 17 às 18h30m
Nº de alunos: 30 (trinta)

DANÇA DE SALÃO 3ª IDADE (SECULT, SALA 04)
Horário: 6ª feira, das 10 às 12h
Nº de alunos: 30 (trinta)

DANÇA DE SALÃO ADULTO / 3ª IDADE (SECULT, SALA 04)
Horário: 6ª feira, das 14 às 15h30m
Nº de alunos: 30 (trinta)

ANEXO DA LEI 1248-P

DANÇA DE SALÃO ADOLESCENTE (SECULT, SALA 04)
Horário: 6ª feira, das 15h30m às 17h
Nº de alunos: 30 (trinta)

DANÇA DE SALÃO ADULTO – (SECULT, SALA 04)
Horário: 6ª feira, das 19 às 21h
Nº de alunos: 30 (trinta)

CANTO CORAL (SECULT, SALA 05)
Horário: 3ª feira, das 19 às 22h
Nº de alunos: 30 (trinta)

CANTO CORAL ESCOLA (SECULT, SALA 05)
Horário: 6ª feira, das 19 às 22h
Nº de alunos: 30 (trinta)

QUADRINHOS INFANTIL (MANHÃ) (SECULT, SALA 01)
Horário: 2ª feira, das 9 às 10h30m
Nº de alunos: 30 (trinta)

QUADRINHOS ADOLESCENTE (MANHÃ) (SECULT, SALA 01)
Horário: 2ª feira, das 10h30m às 12h
Nº de alunos: 30 (trinta)

QUADRINHOS INFANTIL (TARDE) (SECULT, SALA 01)
Horário: 2ª feira, das 14 às 15h30m
Nº de alunos: 30 (trinta)

QUADRINHOS ADOLESCENTE (TARDE) (SECULT, SALA 01)
Horário: 2ª feira, das 15h30m às 17h
Nº de alunos: 30 (trinta)

QUADRINHOS ADULTO - CARICATURAS (SECULT, SALA 01)
Horário: 6ª feira, das 14 às 15h30m
Nº de alunos: 30 (trinta)

QUADRINHOS AVANÇADO (SECULT, SALA 01)
Horário: 6ª feira, das 15h30m às 17h
Nº de alunos: 30 (trinta)

ANEXO DA LEI 1249-A

QUADRINHOS INFANTIL – (CAIC)
Horário: 3ª feira, das 10h30m às 12h
Nº de alunos: 30 (trinta)

QUADRINHOS ADOLESCENTE – (CAIC)
Horário: 3ª feira, das 14 às 15h30m
Nº de alunos: 30 (trinta)

TEATRO ADOLESCENTE INICIANTE (MANHÃ) (SECULT, SALA 05)
Horário: 2ª feira, das 8h30m às 10h 30m
Nº de alunos: 30 (trinta)

TEATRO INFANTIL (SECULT, SALA 05)
Horário: 4ª feira, das 8h30m às 10h30m
Nº de alunos: 30 (trinta)

TEATRO ADOLESCENTE INICIANTE (TARDE) (SECULT, SALA 05)
Horário: 4ª feira, das 14 às 16h
Nº de alunos: 30 (trinta)

TEATRO AVANÇADO (SECULT, SALA 05)
Horário: 2ª e 4ª feira, das 16 às 18h
Nº de alunos: 30 (trinta)

TEATRO ADULTO (NOITE) (SECULT, SALA 05)
Horário: 4ª feira, das 19 às 21h
Nº de alunos: 30 (trinta)

TEATRO ADULTO – CONTADOR (SECULT, SALA 05)
Horário: 2ª feira, das 19 às 21h
Nº de alunos: 30 (trinta)

TEATRO INFANTIL – (CAIC)
Horário: 5ª feira, das 14 às 16h
Nº de alunos: 30 (trinta)

TEATRO ADOLESCENTE – (CAIC)
Horário: 5ª feira, das 9 às 11h
Nº de alunos: 30 (trinta)

ANEXO DA LEI 1248-A

CAPOEIRA INFANTIL (CAIC)
Horário: 2ª e 4ª feira, das 14 às 15h30m
Nº de alunos: 30 (trinta)

CAPOEIRA ADOLESCENTE – (CAIC)
Horário: 2ª e 4ª feira, das 15h30m às 17h
Nº de alunos: 30 (trinta)

FLAUTA DOCE (SECULT, SALA 04)
Horário: 2ª e 4ª feira, das 13h30m às 14h30m
Nº de alunos: 20 (vinte)

FLAUTA DOCE (SECULT, SALA 04)
Horário: 2ª e 4ª feira, das 14h30m às 15h30m
Nº de alunos: 20 (vinte)

FLAUTA DOCE (SECULT, SALA 04)
Horário: 2ª e 4ª feira, das 15h30m às 16h30m
Nº de alunos: 20 (vinte)

FLAUTA DOCE (SECULT, SALA 04)
Horário: 2ª e 4ª feira, das 16h30m às 17h30m
Nº de alunos: 20 (vinte)

TECLADO (SECULT, SALA 03)
Horário: 2ª e 4ª feira, das 13h30m às 14h30m
Nº de alunos: 06 (seis)

TECLADO (SECULT, SALA 03)
Horário: 2ª e 4ª feira, das 14h30m às 15h30m
Nº de alunos: 06 (seis)

TECLADO (SECULT, SALA 03)
Horário: 2ª e 4ª feira, das 15h30m às 16h30m
Nº de alunos: 06 (seis)

TECLADO (SECULT, SALA 03)
Horário: 2ª e 4ª feira, das 16h30m às 17h30m
Nº de alunos: 06 (seis)

ANEXO DA LEI 1248-A

ESCULTURA EM AREIA (ITARARÉ)
Horário: Domingo, das 9 às 12h
Nº de alunos: 10 (dez)

ESCULTURA EM AREIA (ITARARÉ)
Horário: Domingo, das 14 às 17h
Nº de alunos: 10 (dez)

Recurso Máximo para Capacitação: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)/mês.

ANEXO DA LEI 248-A

ANEXO V

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO EM PARCERIA COM A SECIAS/ LAR DE AMPARO AO IDOSO

Objetivo: Capacitar pessoas para auxiliar no funcionamento do Lar Cristão de Amparo ao Idoso, local de atendimento às necessidades imediatas do idoso acima de 60 anos, de ambos os sexos, em estado de carência, sob o aspecto moral, material, jurídico e psicossocial, constituindo-se em espaço alternativo de convivência e bem-estar do idoso.

Funciona em regime residencial e integral (lar dia), oferecendo aos idosos atendimento humanizado, a dignidade de um lar e desenvolvendo sua auto-estima, colaborando com seus familiares que trabalham fora do ambiente doméstico.

Com o auxílio da Prefeitura, através de profissionais e equipamentos de sáude, presta assistência médica, ambulatorial, odontológica, oftalmológica, laboratorial e medicamentosa, procurando conscientizar as famílias da necessidade de cuidarem de seus idosos, através de orientações e palestras.

Alimentação: São servidas 05 (cinco) refeições diárias: café da manhã, reforço vitamínico com frutas e complemento alimentar, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite (esta apenas para os idosos em regime residencial).

Atividades desenvolvidas: São desenvolvidas atividades que atendam aos interesses e à readaptação do idoso, procurando integrá-lo em eventos sociais e culturais com outros grupos, tais como: caminhada na orla da praia, passeios externos, palestras informativas, pescaria, comemoração de datas festivas e terapia ocupacional (artesanato, pintura, flores, jogos monitorados, horta comunitária).

Local de Funcionamento: Avenida Brasil n.º 1.635 – Vila Margarida.

Capacidade de Atendimento: Mínimo de 40 idosos em regime residencial e 10 em período integral (lar dia).

Recurso máximo para capacitação: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)/ mês.

ANEXO DA LEI 1248-A

ANEXO VI

PROJETO JEPOM - JOVENS NO EXERCÍCIO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO MUNICIPAL

Objetivo: Treinamento de jovens, proporcionando-lhes conhecimento sobre regras, disciplina e hierarquia que envolvem o Projeto, e ainda sobre as Leis Municipais, Leis de Trânsito, Primeiros-Socorros, noções de Direito Civil, Direito Penal e de Cidadania.

A intenção é difundir valores humanos como a solidariedade, capacitação para o trabalho e a socialização. Para tanto são convocados a participarem ativamente nas tarefas de apoio a eventos culturais. Recebem Curso Básico de Informática.

Participam voluntariamente na Campanha da Dengue, de Doação de Sangue e outras campanhas.

São incentivados a participarem de atividades esportivas como: atletismo, futebol e vôlei, dentre outras.

O objetivo principal é utilizar o tempo ocioso, ocupando-os com tarefas e atividades que propiciam o crescimento intelectual e cultural, integrando-os ao meio social, a fim de que rejeitem a violência, resguardando o respeito e a dignidade.

Local de Funcionamento: Rua Guarany nº 95 – Parque São Vicente.

Horário de Funcionamento: das 08 às 23 horas.

Quantidade de Jovens atendidos: Mínimo de 350 (trezentos e cinqüenta) em jornada de 05 horas.

Recurso Orçamentário: valor máximo de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por jovem atendido.

Recurso Máximo para Capacitação: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)/mês.

ANEXO DA LEI 248-A

ANEXO VII

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO EM PARCERIA COM A SECIAS/ CECOF – CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORMAÇÃO

Objetivo: Capacitar pessoas para prestar atendimento a crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária entre 7 e 17 anos e 11 meses de idade, por um período de 4 horas, desencadeando ações que auxiliem na prevenção de riscos pessoais e sociais, propiciando a convivência, a formação e a informação; desenvolver trabalho de complementação do horário escolar, visando assegurar o ingresso/regresso à escola, buscando também o aproveitamento e o sucesso escolar, através de oficinas educacionais e culturais; desenvolver ações com propósitos voltados para a integração família/escola/comunidade aos objetivos do Projeto visando prevenir a inserção e reinserção prematura no mercado de trabalho.

O tempo ocioso é ocupado com tarefas e atividades que propiciam o crescimento intelectual, cultural e psicossocial, buscando integrar os atendidos ao meio social, a fim de que rejeitem a violência, resguardando o respeito e a dignidade, contribuindo para a prevenção de risco e de extremo risco social e pessoal.

Os oito Centros de Convivência e Formação estão organizados em oficinas ocupacionais e educacionais, divididas em grupos de aproximadamente 30 (trinta) crianças/adolescentes, de acordo com a faixa etária, no período alternativo ao do ensino fundamental, matutino ou vespertino.

As crianças/adolescentes são inseridos nos equipamentos mediante entrevista e observância dos seguintes critérios: renda familiar igual ou menor que dois salários mínimos, presença no mercado informal de trabalho (carrinheiros, catadores . de latinhas, vendedores de materiais recicláveis), e vulnerabilidade a situações de risco (nas ruas, sem envolvimento com drogas e expostos a formas de negligência familiar).

Locais de Funcionamento:

CECOF Vila Margarida – Rua Camaiore n.º 804 – Vila Margarida
CECOF Castelo Novo – Rua Castelnuovo n.º 213 – Esplanada dos Barreiros

ANEXO DA LEI 248-A

CECOF Novo Rumo – Rua Helvetia n.º 162 – Vila Jóquei Clube
CECOF Jóquei – Rua Anadir Dias de Carvalho n.º 438 – Vila Jóquei Clube
CECOF Parque São Vicente – Rua Caramuru n.º 88 – Parque São Vicente
CECOF Ponte Nova – Rua Campo Belo n.º 580 – Vila Ponte Nova
CECOF Náutica III – Rua Waldemar Geraldo Zanchi, casas 1 e 2, Cidade Náutica
CECOF Jardim Rio Branco – Rua 14 n.º 111, Jardim Rio Branco

Atividades desenvolvidas: São realizadas oficinas para crianças e adolescentes, que funcionam durante todo o ano, com a finalidade de desenvolverem atividades artísticas, desportivas e/ou de aprendizagem, tais como:

- Oficina de Línguas Estrangeiras (inglês/espanhol)
- Oficina de Artes
- Oficina de Dança de Rua, Jazz, Ballet, Capoeira e Educação Física
- Oficina de Cozinha Experimental
- Grupo de Apoio a Escolarização
- Oficina de Costura
- Oficina de *Silk-Screen*
- Espaço Cultural
- Lazer

Horário de Funcionamento: das 8 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

Alimentação: Os CECOFs servem 1 refeição (almoço) e 1 lanche (café da manhã/ lanche da tarde) diariamente, a cada período (matutino e vespertino).

Número de crianças/adolescentes atendidos: Mínimo de 2.400 (dois mil e quatrocentos)/ano.

Recurso máximo para capacitação: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)/ mês.

ANEXO DA LEI 1248-A

ANEXO VIII

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO EM PARCERIA COM A SECIAS/PROJETO CASA DE ESTAR/ CASA DE PASSAGEM REVIVER/ CASA VIDA

Objetivo: Capacitar pessoas para proporcionar condições de integração social ao migrante e à população de rua, criando oportunidades de fixação territorial e de auto-sustentabilidade, visando estancar o processo de desagregação sócio-cultural e de itinerância.

As ações realizam-se de forma articulada, de preferência no âmbito do Município, com a rede de serviços públicos, objetivando atender às necessidades dos atendidos, colocando-os como sujeito de acesso a bens de serviço, tais como educação-alfabetização (ensino fundamental, médio e supletivo); saúde, retaguarda e internações para alcoólicos e drogaditos, bem como em casos de AIDS, saúde mental, intervenções cirúrgicas, atendimentos ambulatoriais, fisioterapia, odontologia, utilizando a rede de equipamentos sociais do Município para complementaridade de serviços, lazer, cultura, eventos em espaços públicos, como teatro, dança e esportes.

A Prefeitura, através da SECIAS, mantém um veículo à disposição, diuturnamente, para oferecer o atendimento, através de abordagens feitas por uma equipe de 06 (seis) educadores de rua, em plantões de 24 (vinte e quatro) horas, efetuando encaminhamento aos projetos/ações/serviços.

Após a abordagem inicial e identificação, o atendido é encaminhado para a Casa de Estar, Casa de Passagem, Casa Vida ou recebe passagem para retorno ao local de origem.

CASA DE ESTAR: Tem por finalidade oferecer alternativas que oportunizem a inserção no mercado de trabalho, com qualificação e requalificação profissional, proporcionando abrigo a jovens acima de 18 (dezoito) anos, de ambos os sexos, em regime residencial, pelo período necessário ao equacionamento dos problemas e dificuldades em que estiverem envolvidos, estimulando a reconstrução da identidade visando à recuperação do equilíbrio emocional potencial.

Local de Funcionamento: Rua Ipiranga nº 25 – Centro.

Horário de Funcionamento: Diuturno.

ANEXO DA LEI 1249.P

Capacidade máxima da casa: 50 (cinqüenta) pessoas/semestre.

CASA DE PASSAGEM REVIVER: Como abrigo transitório visa oferecer um espaço de referência à população excluída, para manutenção das necessidades básicas, auxiliando-a na busca da solução de seus problemas.

Local de Funcionamento: Rua Visconde de Tamandaré nº 134 – Centro.

Horário de Funcionamento: Diuturno.

Número de Atendidos: mínimo de 50/semestre.

CASA VIDA: Visa ao acolhimento, abrigo, proteção e orientação de adolescentes desprotegidos ou em estado de abandono (usuários de drogas), com ou sem problemas de conduta, ou mesmo vivência de rua, do sexo masculino, na faixa etária dos 12 aos 17 anos, durante 12 (doze) meses, em regime residencial.

Oferece noções de religiosidade, oficinas culturais e educacionais, reforço e alfabetização, bem como atendimento médico, odontológico, psicológico e acompanhamento familiar.

Estabelece um conjunto de ações articuladas que permitem a intervenção técnica para enfrentamento da drogadição, proporcionando melhoria na qualidade de vida do adolescente.

Local de Funcionamento: Rua Ipiranga nº 17 – Centro.

Horário de Funcionamento: Diuturno.

Número de Atendidos: mínimo de 20/semestre.

Alimentação: São servidas 4 (quatro) refeições (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar), diariamente.

Recurso máximo para capacitação: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)/mês.

ANEXO DA LEI 248-A

ANEXO IX

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO EM PARCERIA COM A SECIAS/ PROJETO S.O.S. BOMBEIROS NO RESGATE DA CIDADANIA

Objetivo: Capacitar pessoas para proporcionar a crianças e adolescentes em situação de pobreza absoluta e de risco pessoal e/ou social, na faixa etária entre 10 (dez) e 15 (quinze) anos de idade, um espaço físico de acolhimento, proteção, educação, ocupação e saúde, favorecendo seu desenvolvimento, sua inserção social e o afastamento da situação de risco, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com o acesso, permanência, regresso e sucesso escolar.

As ações são desenvolvidas com enfoque sócio-educativo, objetivando a criação de vínculos necessários à mudança comportamental, estimulando nas atividades o desenvolvimento da auto-estima, responsabilidade social, cidadania, disciplina, criatividade e o desempenho escolar.

O Projeto atende a 60 (sessenta) crianças/adolescentes, de ambos os sexos, distribuídos em dois grupos de 30 (trinta), nos períodos da manhã e da tarde, complementar ao período escolar, por um período de 6 (seis) meses.

Atividades Desenvolvidas:

- Oficinas Lúdicas;
- Atividades esportivas, artísticas, culturais e de lazer;
- Apoio as atividades escolares;
- Atividades cívicas;
- Treinamentos básicos ministrados pela corporação (primeiros socorros, prevenção de acidentes);
- Dinâmica de Grupo;
- Festas comemorativas;
- Orientação sexual e quanto ao uso de drogas;
- Reuniões mensais com os pais;
- Visitas domiciliares;
- Orientação para estabelecimento de regras de convivência familiar e/ou no grupo social;
- Promoção de atividades externas: passeios, viagens e eventos.

Local de Funcionamento: 3º Subgrupamento de Incêndio de São Vicente – Corpo de Bombeiros, localizado na Praça 23 de Maio s/n.º, no Parque São Vicente.
Alimentação: São servidas às crianças/adolescentes atendidos, diariamente, três refeições: café da manhã, almoço e lanche da tarde.
Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas.

Rotina Diária:

Manhã		Tarde	
08:00 às 08:40hs	Entrada/atividades em refeitório e café da manhã	13:00 às 13:40hs	Entrada/atividades em refeitório e almoço
08:40 às 11:20hs	Oficinas	13:40 às 16:20hs	Oficinas
11:20 às 12:00hs	Almoço	16:20 às 17:00hs	Lanche da Tarde

N.º de Atendidos: 60 (sessenta) crianças e/ou adolescentes por semestre.
Recurso máximo para capacitação: R$ 3.000,00 (três mil reais)/ mês.

ANEXO DA LEI 1248-P

ANEXO X

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO EM PARCERIA COM A SECIAS/ PROJETOS CASA DO EGRESSO/ ACOLHIDA/ ALVORADA/ OFICIDADANIA

PROJETO CASA DO EGRESSO

Objetivo: Capacitar pessoas para buscar e/ou prestar assistência material, jurídica, moral, profissional e psicossocial, além de educação e auxilio na busca de emprego, aos egressos das penitenciárias e cadeias públicas de São Vicente, propiciando um espaço de atendimento às necessidades imediatas pós-prisão, visando reintegrá-los na sociedade e, desta forma, contribuir para a diminuição da reincidência.

Além de alojar os egressos, por um período de 90 (noventa) dias, o Projeto também atende egressos externos, ou seja, aqueles que saem dos estabelecimentos penitenciários e, embora possuam um local para residência, necessitam de auxilio material, jurídico, moral, profissional e psicossocial para sua reinserção social. O atendimento consiste em alimentação (servida no local), vale-transporte, vestuário, medicamentos, encaminhamento a cursos profissionalizantes, obtenção de documentos, verificação e solução de questões nas execuções penais.

Alimentação: São servidas 4 (quatro) refeições (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) diariamente.

Local de Funcionamento: Rua João Ramalho n.º 950 – Centro.

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas.

Número de Atendidos: Mínimo de 50 (cinqüenta).

PROJETO ACOLHIDA

Objetivo: Capacitar pessoas para prestar assistência aos reeducandos em regime semi-aberto do Presídio "Rubens Aleixo Sendim", sem família, com direito a cinco saídas temporárias por ano, em datas festivas como: Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Finados, Natal e Ano Novo, e não têm para onde ir nessas ocasiões, para que possam vivenciar o processo de readaptação ao convívio social, assim como preparar a sua reintegração à comunidade e ao mercado de trabalho, após a reconquista da liberdade, tendo como objetivo especifico oferecer condições favoráveis ao exercício da cidadania; capacitar o público alvo a encontrar alternativas de superação no cotidiano; promover o contato e uma convivência saudável com o ambiente externo, despertando para a importância do coletivo e do social.

ANEXO DA LEI 248-A

Alimentação: São servidas 4 (quatro) refeições (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) diariamente.

Número de Atendidos: Mínimo de 20 (vinte) reeducandos.

PROJETO OFICIDADANIA

Objetivo: Capacitar pessoas para o desenvolvimento de ações para recuperação e prevenção da prática de delitos, além da qualificação e requalificação do egresso, através de projetos de profissionalização como técnico de refrigeração, eletrotécnico, tapeceiro, pintor letrista, com perspectivas de implantação de oficinas virtuais de acordo com as habilidades apresentadas pelo público alvo.

O Projeto é executado nas dependências da Casa do Egresso, onde são produzidas peças artesanais, reforma e pintura de móveis, sendo a produção vendida no próprio local ou em espaços cedidos no Município, e o produto da venda é revertido aos egressos e reeducandos.

Alimentação: São servidas 3 (três) refeições (café da manhã, almoço e lanche da tarde) diárias.

Número de Atendidos: Mínimo de 10 (dez).
Local de Funcionamento: Rua João Ramalho n.º 950 – Centro
Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

PROJETO ALVORADA

Objetivo: Capacitar pessoas para atuarem na promoção de atividades destinadas a propiciar a ressocialização das reeducandas da Cadeia Pública de São Vicente, além de qualificação e requalificação profissional, através de programas de terapia ocupacional, tendo como objetivo específico o resgate de sua dignidade e valores morais, possibilitando a aufenção de remuneração e remição da pena, supervisão da execução e auxílio nas vendas.

Atividades desenvolvidas: Confecção de trabalhos manuais em tricô, crochê, costura, tapeçaria, pintura, bordado e trabalhos artesanais em material reciclável.

Número de Atendidas: Mínimo 20 (vinte).
Local de Funcionamento: Rua José Adriano Marrey Júnior n.º 408 – Cidade Náutica, desenvolvido na Cadeia Pública Feminina de São Vicente.

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.
Recurso máximo para capacitação: R$ 7.000,00 (sete mil reais)/mês.

ANEXO DA LEI 248.A

ANEXO XI

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO EM PARCERIA COM A DEFESA CIVIL

Objetivo: Capacitar pessoas para estudar problemas relativos às melhorias e adaptação do meio ambiente urbano, em atendimento às aspirações coletivas; buscar junto aos órgãos públicos a solução dos casos de situações emergenciais da comunidade e auxiliar em todas as ações de emergência e outras mais que se fizerem necessárias, para imediata intervenção; liderar voluntários, originários das áreas de risco e de preservação ambiental, para ações que visem prevenir a ocorrência de danos e impedir ocupações indevidas dessas áreas; treinar voluntários para saberem como reagir em situações de emergência, inclusive na prestação de primeiros socorros.

Local de Funcionamento: Avenida Capitão–Mor Aguiar n.º 898 – Parque Bitaru.

Área de Atendimento: A área territorial do Município, abrangendo toda a população.

Horário de Atendimento: Diariamente, das 9 às 17 horas, com plantões de 24 horas.

Recurso máximo para capacitação: R$ 6.000,00 (seis mil reais)/ mês.

ANEXO DA LEI 1248-P

ANEXO XII

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO EM PARCERIA COM A SECIAS/ CLUBE DA MELHOR IDADE

Objetivo: Capacitar pessoas para que mantenham, dentro do espaço já existente, atividades sociais, esportivas e culturais e de lazer para pessoas a partir de 50 (cinqüenta) anos, mais de 1.000 (mil) associados e freqüentadores do Clube da Melhor Idade, onde também são ministradas palestras e realizadas reuniões, mensalmente, sobre saúde, prevenção de doenças e situações específicas da 3ª idade.

A grande maioria da população idosa associada freqüenta o local diariamente, em horários alternados, conforme as atividades desenvolvidas, que buscam atender as expectativas explicitadas pelo grupo.

Local de Funcionamento: Rua João Ramalho n.º 529 – Centro.

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (atividades extraordinárias em finais de semana: bailes, passeios, jantares).

Atividades Desenvolvidas:

Atividade	Dias da Semana e Horário					
	SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.	SAB.
Tai chi chuan	16h30m às 17h30m	——	——	——	16h30m às 17h30m	——
Jogos de Mesa	8 às 18	8 às 18	8 às 18	8 às 18	8 às 18	8 às 18
Aula de Dança	14 às 18	14 às 18	14 às 18	14 às 18	14 às 18	——
Ginástica	——	8 às 9 9 às 10	8 às 9 9 às 10	8 às 9 9 às 10	8 às 9 9 às 10	——
Massoterapia	8 às 12	8 às 12	8 às 12	8 às 12	8 às 12	——
Cromoterapia	8 às 12	8 às 12	8 às 12	8 às 12	8 às 12	——
Terapia de Grupo	15 às 17	——	——	——	——	——

Número de Atendidos: Mínimo de 1.000(mil)/mês.

Alimentação: São servidos lanches, diariamente (café, chá, biscoitos).

Recurso máximo para capacitação: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)/mês.

ANEXO DA LEI 249-A

ANEXO XIII

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO EM PARCERIA COM A SECIAS/PROCAP - CICAP

Objetivo: Capacitar pessoas para possibilitar que a população carente, mal qualificada e desempregada possa ter a oportunidade de, através de cursos de iniciação, capacitação e requalificação profissional, garantir o seu ingresso/regresso ao mercado de trabalho, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida desses usuários e seus familiares, através de conhecimentos teóricos e práticos.

O PROCAP-CICAP tem por finalidade despertar nos adolescentes entre 14 (quatorze) e 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, de ambos os sexos, aspirações profissionais através de cursos de iniciação profissional e de habilidades básicas, incrementando, favorecendo e/ou possibilitando sua inserção no mercado formal e informal de trabalho, bem como estimulando a frequência ou o retorno à escola, ampliando possibilidades de progresso profissional e social e estimulando o reforço do orçamento familiar.

Locais de Funcionamento

- Oficina Humaitá – Rua 48 nº 05 – Conjunto Residencial Humaitá
- Oficina Jóquei Clube – Av. Senador Salgado Filho nº 895
- Oficina Jardim Rio Branco – Rua 03 nº 239
- Oficina Samaritá – Rua Sergipe nº 115
- Oficina Vila Margarida – Rua Camaiore nº 804
- Oficina Cidade Náutica – Av. Manoel de Abreu nº 384

Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª-feira, das 8 às 22:30 horas

Atividades Desenvolvidas: Os seguintes cursos são oferecidos nos períodos de fevereiro a junho e agosto a dezembro:
- Cursos de Artesanato em papel (papel vegetal/caixa/ reciclagem): carga horária: 100 horas; número de alunos por turma: 12
- Informática: carga horária: 60 h; número de alunos por turma: 09;
- Serigrafia: carga horária: 100 h; número de alunos por turma: 12;
- Tapeçaria: carga horária: 100 h; número de alunos por turma: 12;
- Faixas: carga horária: 100 h; número de alunos por turma: 12;
- Datilografia: carga horária: 48 h; número de alunos por turma: 40;
- Pintura em Tecido: carga horária: 100 h; número de alunos por turma: 12.

Alimentação: Diariamente são servidos lanches aos adolescentes atendidos nos cursos de capacitação.
Nº de Atendidos: Mínimo de 500 (quinhentos) / ano.
Recurso máximo para capacitação: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)/mês.

ANEXO DA LEI 248-P

ANEXO XIV

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO EM PARCERIA COM A SESAU/ SECIAS/ PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Objetivos: Capacitar pessoas para atuarem em projetos/ações/atividades que visem:

- melhorar a qualidade de vida.
- desenvolver campanhas de conscientização na área da saúde e de prevenção de doenças infecciosas e epidemiológicas.
- gerenciamento e administração de espaços públicos e privados com o propósito de desenvolver ações voltadas à saúde pública e à família.
- colocação de agentes comunitários e médicos de família, em áreas desprovidas de atenção básica à saúde, onde a população tem dificuldade de acesso à assistência médica e às medidas de controle de prevenção de doenças, como áreas de ocupação, de favelas e de risco habitadas por população de baixa renda.

Número de Atendidos: mínimo de 80.000 pessoas/mês.

ANEXO DA LEI 248-A

Endereços e horário de funcionamento dos Núcleos – PROGRAMAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA

Núcleo	Descrição	Horário	Endereço
PSF/01 VILA EMA	Programa de Saúde da Família.	Das 8h às 12h e das 13h30m às 17h	Rua 07 nº 10 Vila Emma.
PSF/02 VILA EMA	Programa de Saúde da Família.	Das 8h às 12h e das 13h30m às 17h	Rua 07 nº 10 Vila Emma.
PACS SAMBAIATUBA	Programa de Agente Comunitário da Saúde	Das 8h às 12h e das 13h30m às 17h	Av. Helvetia nº 162 Vila Jóquei Clube
PACS PQ. DAS BANDEIRAS	Programa de Agente Comunitário da Saúde	Das 8h às 12h e das 13h30m às 17.00	Rua José Benedito de Almeida nº 135 – Pq. das Bandeiras.
PACS SAMARITÁ	Programa de Agente Comunitário da Saúde	Das 8h às 12h e das 13h30m às 17h	Rua Sergipe nº 115 Samaritá
PSF RIO BRANCO	Programa de Saúde da Família.	Das 8h às 12h e das 13h30m às 17h	Rua Antônio Riscala Husne nº 1.871 – Jd. Rio Branco.
PACS RIO BRANCO	Programa de Agente Comunitário da Saúde	Das 8h às 12h e das 13h30m às 17h	Rua Eduardo Cação, s/n Jd. Rio Branco.
PACS HUMAITÁ	Programa de Agente Comunitário da Saúde	Das 8h às 12h e das 13h30m às 17h	Rua Maria Rita Souza Brito Lopes Pontes – "Irmã Dulce", s/n Humaitá
PACS PQ. CONTINENTAL	Programa de Agente Comunitário da Saúde	Das 8h às 12h e das 13h30m às 17h	Alameda 2 nº 140 – Pq. Continental.
PSF PQ. CONTINENTAL	Programa de Saúde da Família	Das 8h às 12h e das 13h30m às 17h	Alameda 2 nº 140 – Pq. Continental.
PACS SÁ CATARINA	Programa de Agente Comunitário da Saúde	Das 8h às 12h e das 13h30m às 17h	Rua Pe. Leonardo Nunes nº 107 – Pq. S.Vicente.
PACS MÉXICO 70	Programa de Agente Comunitário da Saúde	Das 8h às 12h e das 13h30m às 17h	Rua do Canal nº 209 – México 70
PACS POMBEBA	Programa de Agente Comunitário da Saúde	Das 8h às 12h e das 13h30m às 17h	Rua Tambaú nº 1.534 - Cidade Náutica
PSF QUARENTENÁRIO	Programa de Saúde da Família	Das 8h às 12h e das 13h30m às 17h	Rua Bauru nº 205 – Quarentenário

Recurso máximo para capacitação: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)/mês.

ANEXO DA LEI 1248-A

ANEXO XV

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO EM PARCERIA COM A SECIAS/ PROJETO RESGATANDO E PROJETO CRERES

PROJETO RESGATANDO

Objetivo: Capacitar pessoas para atender crianças e adolescentes do sexo masculino, na faixa etária de 7 a 17 anos e 11 meses de idade, em situação de risco pessoal e social (vivencia de rua/e na rua), oferecendo atividades educacionais, ocupacionais, recreativas e culturais.

São assistidos crianças e adolescentes que vivam em situação de permanente risco social e pessoal, moradores de favelas, havendo aqueles que já praticaram o tráfico de drogas e muitos considerados drogaditos. Recebem instrução escolar, matriculados nas escolas municipais em classes regulares ou de aceleração (se apresentarem defasagem de idade-série), noções de civismo e disciplina.

Atividades desenvolvidas em trabalhos integrados com órgãos da Administração Municipal, Conselhos Tutelares, 39º Batalhão de Polícia Militar do Interior, Universidades, Fórum e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Reunião com os assistidos
- Grupos terapêuticos
- Reunião com os pais
- Formação de grupos de reflexão e orientação familiar
- Visitas domiciliares
- Oficinas: dança de rua e teatro
- Educação física, capoeira, futebol, karatê e judô
- Aulas de alfabetização e reforço escolar
- Oficinas laborativas: artesanato, jardinagem e horticultura
- Reuniões de espiritualidade
- Programa de Capacitação
- Informática
- Estamparia
- Iniciação musical
- Lazer

Local de Funcionamento: Rua Caminho dos Barreiros n.º 74 – Beira-Mar.

ANEXO DA LEI 242-P

Horário de Funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 17:00 horas, em período complementar ao horário escolar.

Alimentação: São servidas, diariamente, 4 (quatro) refeições às crianças e adolescentes atendidos.

Capacidade de atendimento: 40 (quarenta) crianças e/ou adolescentes/ano.

PROJETO CRERES – Centro de Reabilitação e Reinserção Social

Objetivo: Capacitar pessoas para propiciar a proteção e acolhimento a dependentes químicos do sexo masculino, com idade entre 12 (doze) anos e 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, em regime de abrigo, oferecendo atendimento multiprofissional especializado para adolescentes, proporcionando-lhes atividades que permitam construir o fortalecimento de sua auto-estima, o restabelecimento do seu direito à convivência familiar e comunitária. Garantir ações sistemáticas que viabilizem a reinserção ao mercado de trabalho e geração de renda, bem como dar apoio e orientação psicológica e social aos familiares dos adolescentes atendidos.

Atividades Desenvolvidas:

- Orientação: Palestras, filmes direcionados e depoimentos
- Atividades Físicas: Judô, Atletismo, Futebol
- Atividades Pedagógicas: Alfabetização e reforço escolar
- Atividades Profissionalizantes: Panificação, culinária e alvenaria
- Estudos Bíblicos
- Dinâmica de Grupo
- Desenvolvimento psicomotor: Atividades artesanais e manuais
- Atividades Culturais: Peças teatrais, coreografias e música
- Desenvolvimento Comunitário: Trabalho em benefício da comunidade
- Co-dependência: trabalho junto à família – antes, durante e depois da internação

Alimentação: São servidas 05 (cinco) refeições (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar, chá da noite) diariamente.

Local de Funcionamento: Rua Milton Pinto n.º 413 – Parque das Bandeiras.
N.º de Atendidos: Mínimo de 70 (setenta).
Recurso Máximo para Capacitação: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)/ mês.

ANEXO DA LEI 348-A

ANEXO XVI

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO EM PARCERIA COM A SECIAS/ CECON – CENTRO DE CONVIVENCIA DA 3ª IDADE

Objetivo: Capacitar pessoas para prestarem atendimento a idosos, de ambos os sexos, visando efetivar seus direitos preconizados na Lei Federal n.º 8842/94, e sua ativa participação na sociedade, prevenindo o asilamento.

O Centro de Convivência atende em tempo integral (8 às 18h) a idosos com 60 (sessenta) anos ou mais de idade ou aqueles que, a partir dos 50 (cinqüenta) anos, encontram-se em situação de exclusão social, com renda de até dois salários mínimos, sós ou com insuficiente retaguarda familiar, e que tenham autonomia de locomoção e vida independente em seus cuidados pessoais, buscando favorecer a melhoria qualitativa e quantitativa de atendimento à população idosa, através da capacitação técnica e orientação familiar. Atende, ainda, em período de 4 horas diárias (vespertino) idosos com 50 anos ou mais, com autonomia de locomoção e vida independente nos cuidados pessoais.

Locais de Funcionamento:
- CECON Renascer – Av. Juiz de Fora, s/n - Vila Voturuá (Horto Municipal)
- CECON Alegria de Viver – Av. Motta Lima nº 487 – Vila Mello
- CECON Vida Feliz – Av.Dr.Eduardo Dias Coelho nº 687 – Cidade Náutica
- CECON Vila São Jorge – Rua Sinhá Junqueira nº 161 – Vila São Jorge
- CECON Vem Viver – Rua Rodolfo Mikulasch nº 901 – Parque das Bandeiras

Atividades Desenvolvidas:

Os CECONs incentivam, propõem e apóiam projetos/ações/atividades, em parceria com os órgãos públicos, entidades não-governamentais, sociedade civil e órgãos representativos do segmento de idosos, que tenham como objetivo a melhoria da qualidade de vida dos idosos.

Além das reuniões com idosos, com os familiares, festas, passeios, comemorações, palestras, participação em campanhas e eventos públicos, os CECONs propiciam aos idosos as seguintes atividades:

Atividades semanais	SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.	Duração das atividades diárias em cada CECON	
Tai chi chuan	X	X	X	X	X	2h	
Ginástica	X	X	X	X	X	2h	
Dança	X	X	X	X	X	4h	
Pintura em Tecido	X	X	X	X	X	4h	
Artesanato	X	X	X	X	X	4h	
Coral	X	X	X	X	X	2h	
Dinâmica de grupo	X	X	X	X	X	2h	
Relaxamento	X	X	X	X	X	2h	
Monitoramento	X	X	X	X	X	8h	4h

OBS: Nos CECONs de atendimento em período integral (8 horas) e nos CECONs de atendimento de um período (4 horas) o que difere é o tempo de monitoramento; as demais atividades têm a mesma duração.

Alimentação: São servidas 2 (duas) refeições e 2 (dois) lanches, de segunda a sexta-feira.
Número de Idosos Atendidos: mínimo de 1.000 idosos, com previsão de expansão dos CECONs para outros bairros, e atendimento a aproximadamente 3.000 idosos.
Horário de Funcionamento: das 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.
Recurso máximo para capacitação: R$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais)/ mês.

ANEXO DA LEI 1248-P

ANEXO XVII

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO EM PARCERIA COM A SEOBAM/ PROJETO PARA EDUCAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objeto: Capacitar pessoas para ações, projetos, estudos e pesquisas de educação ambiental, divulgação e mobilização em defesa da vida e do meio ambiente, de forma geral, e, em particular, dos manguezais e das restingas; realizar, prioritariamente, vistoria diária e fiscalização dos rios, canais, restingas e manguezais da região lagunar de São Vicente e suas divisas, evitando que sejam espalhados e levados pelas marés, resíduos sólidos oriundos, principalmente, de ocupações irregulares e palafitas, a fim de defender e recuperar o mangue, beneficiando também, com isso, a balneabilidade das praias vicentinas, através da formação de monitores, utilizando preferencialmente mão-de-obra local desempregada, gerando assim, trabalho e renda.

A vistoria e fiscalização efetiva-se através de duas embarcações fornecidas pela Prefeitura, pilotadas pelas pessoas capacitadas no Projeto, que percorrem as comunidades ribeirinhas, recolhendo o lixo e esclarecendo a população local em condutas que cooperem para a preservação e melhoria da qualidade ambiental.

Local de Funcionamento: Avenida Tupiniquins n.º 1.000 - Japuí

Área de Atendimento: canais, rios, manguezais e áreas alagadas com habitações precárias em seu contorno.

Horário de Funcionamento: das 8 às 12 e das 14 às 17 horas.

Recurso máximo para capacitação: R$ 8.000,00 (oito mil reais)/ mês.

ANEXO DA LEI 1248-A

ANEXO XVIII

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO EM PARCERIA COM A SECIAS/ PROJETO PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES, DO SEXO FEMININO, DE PSICOTRÓPICOS, ENTORPECENTES E DROGAS SIMILARES / CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE MULHERES

Objetivo: Capacitar pessoas para atuar em projeto social voltado ao atendimento e recuperação de pessoas em situação de drogadição, com atividades extensivas às famílias envolvidas.

O Projeto, em conjunto com os órgãos competentes da Prefeitura, atende mulheres a partir de 18 (dezoito) anos de idade, em regime residencial, pelo prazo mínimo de 9 (nove) meses, proporcionando um local onde tenham oportunidade de tratamento e recuperação, através da ocupação em atividades laborativas; atende aos familiares, fornecendo orientações, promovendo palestras e reuniões objetivando a reintegração familiar e a reinserção social das atendidas, libertas do consumo e uso de álcool e drogas.

As atividades ocupacionais incluem, além dos serviços de limpeza diária da casa, cursos de crochê, ponto cruz, manicure, cestaria de jornal e educação física.

Alimentação: São servidas, diariamente, 04 (quatro) refeições (café da manhã, almoço, jantar e chá)

Local de Funcionamento: Av. João Francisco Bensdorp nº 06 – Esplanada dos Barreiros.

Horário de Funcionamento: Diuturno.

Capacidade de Atendimento: 30 mulheres.

Recurso máximo para capacitação: R$ 3.000,00 (três mil reais)/mês.

ANEXO DA LEI 1249-A

ANEXO XIX

PROJETO PARA INSTALAÇÃO E GERENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA/ CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM PARCERIA COM A SESAU

Objetivo: Capacitar pessoas para o manuseio de equipamentos, recursos materiais e insumos para o processamento dos exames e para o cumprimento das atividades técnicas, científicas e operacionais. Buscar a realização dos procedimentos para a cobertura de 70 a 90% da população com total qualidade, a um custo compatível com o orçamento do Município com tecnologia de ponta, facilitando o acesso dos pacientes aos exames laboratoriais e evitando deslocamentos desnecessários.

Execução dos procedimentos laboratoriais com técnicos especializados, materiais e equipamentos próprios, com coleta em toda a rede pública, executada pelos valores SUS abaixo descritos:

PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
1100000 - GRUPO 11 - PATOLOGIA CLINICA	
..1101000 - SUBGRUPO 01 - BIOQUIMICA	
....1101100 - BIOQUIMICA I	
1101103 - ACIDO URICO	1,85
1101105 - ACIDOS GRAXOS NAO ESTERIFICADOS	2,01
1101106 - AMILASE	2,01
1101108 - BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
1101109 - CALCIO	1,85
1101110 - CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
1101111 - CLORETO	1,85
1101112 - COLESTEROL TOTAL	1,85
1101113 - COLESTEROL/ESTEREFICADO	2,01
1101114 - CREATININA	1,85
.01115 - FOSFATASE ALCALINA	2,01
.01116 - FOSFOLIPIDIOS	2,01
1101117 - FOSFORO	1,85
1101120 - GLICOSE	1,85
1101123 - LIPASE	2,01
1101124 - LIPIDIOS TOTAIS	1,85
1101125 - MAGNESIO	2,01
1101126 - MUCO PROTEINAS	2,01
1101127 - POTASSIO	1,85
1101128 - POTASSIO HEMATICO	2,01
1101129 - PROTEINAS TOTAIS	1,40
1101130 - PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
1101133 - SODIO	1,85
1101136 - TRANSAMINASE OXALACETICA(ASPARTATO AMINO TRANSF)	2,01

ANEXO DA LEI 1248-A

1101137 - TRANSAMINASE PIRUVICA (ALANINA AMINO TRANSFERASE)	2,01
1101138 - UREIA	1,85
1101142 - NITROGENIO ALFA AMINICO	2,01

....1101200 - BIOQUIMICA II

1101205 - CLEARANCE DE ACIDO URICO	3,51
1101207 - CLEARANCE DE CREATININA	3,51
1101211 - CLORO HEMATICO	2,01
1101213 - CREATINA	1,85
1101214 - FERRO SERICO	3,51
1101216 - FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
1101217 - GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	3,51
1101224 - TRIGLICERIDEOS	3,51
1101225 - FOSFATASE ACIDA-FRACAO PROSTATICA	2,01

....1101300 - BIOQUIMICA III

1306 - ALDOLASE	3,68
1308 - CALCIO IONIZAVEL	3,51
1101309 - COLESTEROL (LDL)	3,51
1101310 - COLESTEROL (HDL)	3,51
1101311 - COLESTEROL (VLDL)	3,51
1101312 - CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
1101313 - CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	3,68
1101314 - DESIDROGENASE LATICA	3,68
1101316 - GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68

....1101400 - BIOQUIMICA IV

1101401 - ALFA 1 ANTITRIPSINA	3,68
1101402 - ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
1101404 - CERULOPLASMINA	3,68
1101408 - ELETROFORESE DE GLICO PROTEINAS	3,68
1101410 - ELETROFORESE DE PROTEINAS	3,68
1101414 - HEMOGLOBINA GLICOSILADA	6,55
1101415 - HIDROXIPROLINA	3,68
01417 - TRANSFERRINA	3,68
01419 - CURVA GLICEMICA POR INDUCAO COM CORTISONA - 4 DOS	3,68

....1101500 - BIOQUIMICA V

1101501 - ACIDO FOLICO	15,65
1101505 - CURVA GLICEMICA CLASSICA 5 DOSAGENS-ORAL	10,00
1101507 - GASOMETRIA (PH, PCO2, PO2, BICARBONATO, SA,)	15,65
1101508 - LIPIDOGRAMA COMPLETO (LIPIDIOS TOTAIS,)	15,65
1101509 - TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA OU HIPOGLIC.)	6,55

....1101600 - BIOQUIMICA VI - CONTROLE DE DROGAS

1101601 - ACIDO VALPROICO	15,65

ANEXO DA LEI 1248-A

1101606 - CARBAMAZEPINA	15,65
1101613 - FENOBARBITAL	15,65
1101615 - LITIO SERICO	2,01
1101618 - PRIMIDONA	15,65
..1102000 - SUBGRUPO 02 - ESPERMA	
....1102100 - ESPERMA I	
1102103 - ESPERMOGRAMA (CARACTERES FISICOS, MOBILIDADE, CONT	9,70
..1103000 - SUBGRUPO 03 - COPROLOGIA	
....1103100 - COPROLOGIA I	
1103104 - GORDURA FECAL (SUDAM III) - PESQUISA	1,65
1103109 - PESQUISA DE OXIURUS COM COLETA POR SWAB ANAL	1,65
1103110 - PESQUISA DE PROTOZOARIOS - METODO HEMAT.FERRICA	1,65
1103111 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
1103115 - PESQUISA DE ALBUMINA	1,65
.1103200 - COPROLOGIA II	
1103205 - GORDURA FECAL, DOSAGEM DE	3,04
1103207 - PARASITOLOGICO (METODOS DE CONCENTRACAO)	1,65
1103208 - PARASITOLOGICO - COLETA MULTIPLA -	1,88
1103209 - PESQUISA SCHISTOSOMA-OVOS-EM FRAG.	1,65
..1104000 - SUBGRUPO 04 - HEMATOLOGIA	
....1104100 - HEMATOLOGIA I	
1104101 - FATOR Rh (INCLUI Do Fraco)	1,37
1104103 - GRUPO ABO - DETERMINACAO	1,37
1104110 - HEMOGLOBINA FETAL - DOSAGEM POR DESNATURACAO ALC.	2,73
1104113 - FRACAO DO HEMOGRAMA - PLAQUETAS - CONTAGEM	2,73
1104115 - PROVA DO LACO	2,73
1104116 - RESISTENCIA GLOBULAR - CURVA	2,73
1104117 - RETICULOCITOS - CONTAGEM	2,73
1104118 - RETRACAO DO COAGULO	2,73
1104119 - SULFO-HEMOGLOBINA - DETERMINACAO	2,73
""04120 - TEMPO DE COAGULACAO (CELITE)	2,73
)4123 - TEMPO E ATIVIDADE PROTOMBINICA	2,73
)4124 - HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37 oC	2,73
1104126 - TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	2,73
1104127 - TEMPO DE TROMBOPLASTINA ATIVADA (PTTA)	2,73
1104129 - TESTE DE FALCIZACAO	2,73
1104133 - VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73
1104134 - HEMATOCRITO	1,53
....1104200 - HEMATOLOGIA II	
1104201 - CELULAS LE - PESQUISA	4,11
1104202 - COOMBS DIRETO	2,73
1104204 - ERITROGRAMA(ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRI	2,73

ANEXO DA LEI 1248-A

1104205 - FIBRINOGENIO - DOSAGEM	4,11
1104206 - TIPAGEM SANGUINEA - GRUPO ABO FATOR Rh	2,73
1104208 - LEUCOGRAMA	2,73
....1104300 - HEMATOLOGIA III	
1104307 - COOMBS INDIRETO (INCLUI QUANTITATIVO)	2,73
1104311 - FATOR V- DOSAGEM	4,11
1104314 - FATOR IX - DOSAGEM	5,79
1104319 - HEMOGLOBINA - ELETROFORESE GEL AMINO/ACETATO	5,00
1104320 - HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
....1104400 - HEMATOLOGIA IV	
1104402 - COAGULOGRAMA (T. Sang., T. Coag., P. Laco,	5,79
1104407 - HEMACIAS- TEMPO DE SOBREVIDA	5,79
1104409 - PLAQUETAS - TESTE DE ADESIVIDADE	5,79
1104410 - PLAQUETAS - TESTE DE AGREGACAO POR AGENTE	5,79
.1104500 - HEMATOLOGIA V	
1104504 - MIELOGRAMA	5,79
..1105000 - SUBGRUPO 05 - HORMONIOS	
....1105200 - HORMONIO II	
1105202 - FOLICULO ESTIMULANTE, HORMONIO - FSH	6,11
1105203 - GONADOTROFINA CORIONICA - BETA HCG	6,70
....1105300 - HORMONIO III	
1105301 - ACIDO VANIL MANDELICO	9,00
1105306 - GASTRINA	10,44
1105308 - TSH - HORMONIO ESTIMULANTE TIREOIDE	6,11
....1105500 - HORMONIO V	
1105501 - 17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA	9,00
1105504 - PARATORMONIO - DOSAGEM	37,50
1105506 - SOMATOMEDINA C	13,35
1105509 - TIREOGLOBULINA	13,35
....1105600 - HORMONIO VI (POR DOSAGEM)	
1105603 - CURVA GLICEMICA E INSULINICA (6D)	10,44
..1106000 - SUBGRUPO 06 - IMUNOLOGIA	
....1106100 - IMUNOLOGIA I	
1106101 - AMEBIASE , HA	4,10
1106103 - ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) , DETERM QUANT	2,83
1106104 - BLASTOMICOSE, ID	2,83

ANEXO DA LEI 1248-P

1106105	- BLASTOMICOSE, RFC	4,10
1106106	- BRUCELOSE, ID	2,83
1106109	- CHAGAS , IFI	10,00
1106110	- CHAGAS , RFC	9,25
1106111	- CHAGAS, HA	4,10
1106114	- CISTICERCOSE , RFC	9,25
1106115	- CITOMEGALOVIRUS , IFI (IGG/IGM) CADA	10,00
1106127	- FATOR REUMATOIDE , TESTE DO LATEX	2,83
1106129	- FTA-ABS, PARA SIFILIS - IGG	10,00
1106130	- FTA-ABS, PARA SIFILIS, IGM	10,00
1106131	- GRAVIDEZ, TESTE IMUNOLOGICO (LATEX)	2,83
1106145	- MANTOUX (ID)	2,83
1106147	- MONONUCLEOSE , SOROLOGIA (MONOTESTE)	2,83
1106148	- MONTENEGRO (LEISCHMANIOSE) , ID	2,83
1106151	- PROTEINA C REATIVA , PESQUISA	2,83
1106156	- TOXOPLASMOSE , HA	4,10
1106158	- TREPONEMA PALLIDUM , REACAO DE HEMAGLUTINACAO	4,10
1106159	- VDRL (INCLUSIVE QUANTITATIVO)	2,83
6160	- WALER-ROSE	4,10
6161	- WEINBERG (CISTICERCOSE) , REACAO DE	4,10
___6165	- HISTOPLASMOSE (IFD) OU (IFI)	10,00
1106168	- SCHISTOSOMOSE (IFI)	10,00

....1106200 - IMUNOLOGIA II

1106203	- ANTI-DESOXIRIBONUCLEASE, NEUTRALIZACAO QUANT	17,16
1106204	- ANTI-ESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
1106208	- ANTICORPOS ANTI-DNA , IFI	10,00
1106211	- ANTICORPOS ANTI-ILHOTA DE LANGHERANS- IFI	10,00
1106213	- ANTICORPOS ANTI-MUSCULO LISO (IFI)	17,16
1106214	- ANTICORPOS ANTI-NUCLEO , IFI	17,16
1106216	- ANTICORPOS ANTI MICROSSOMAL (TIREOIDEANO) -	17,16
1106218	- ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG E IGA- (CADA-	17,16
1106219	- ASPERGILUS , RFC	9,25
1106224	- CITOMEGALOVIRUS , EIE	9,25
1106225	- COMPLEMENTO (CH50) , DOSAGEM	9,25
1106226	- COMPLEMENTO C3 , IDR	17,16
1106227	- COMPLEMENTO C4 , IDR	17,16
06230	- IGA , IDR	17,16
06233	- IgE TOTAL	9,25
__06235	- IGM , IDR	17,16
1106240	- RUBEOLA , ANTICORPOS IGG	17,16
1106241	- RUBEOLA , HA	4,10

....1106300 - IMUNOLOGIA III

1106301	-ANTI-CARDIOLIPINA IGG - EIE	10,00
1106302	-ANTI-CARDIOLIPINA, IGM - EIE	10,00
1106303	-ANTI HBc-IGG ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO "c"	18,55
1106304	-ANTI HBc-IGM ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO "c"	18,55
1106305	-ANTI HBc-ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO "c" DA HEPAT	18,55
1106306	-ANTI HBe-ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO "e" DA HEPAT	18,55

MOD. 252

ANEXO DA LEI 248-P

1106307	-ANTI HBs-ANTICORPOS CONTRA ANTIGENOS "s" DA HEPA	18,55
1106308	-ANTI HCV ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C	18,55
1106310	-ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
1106314	-ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
1106315	-ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) - EIE	18,55
1106316	-ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) - EIE	18,55
1106320	-ANTICORPOS RNP	17,16
1106324	-HAV- IGG ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATI	18,55
1106325	-HAV-IGM ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATI	18,55
1106326	-HBeAG-ANTIGENO "e" DA HEPATITE B	18,55
1106327	-HBsAG-ANTIGENO "s" (SUPERFICIE) DA HEPATITE	18,55
1106328	-HELICOBACTER PYLORI -EIE	17,16
1106329	-HERPES SIMPLES , PESQUISA DE ANTICORPOS, IGG	17,16
1106330	-HERPES SIMPLES , PESQUISA DE ANTICORPOS, IGM	17,16
1106331	-HERPES ZOSTER , PESQUISA DE ANTICORPOS , IGM	17,16
1106332	-HERPES ZOSTER , PESQUISA DE ANTICORPOS, IGG	17,16
1106333	-HTLV - I - EIE	18,55
1106334	-HTLV - II - EIE	18,55
1106336	-TOXOPLASMOSE IFI-IGG	18,55
1106337	-TOXOPLASMOSE IFI (IGM)	18,55
1106341	-ANTIGENO AUSTRALIA	18,55

....1106400 - IMUNOLOGIA IV

1106401	- ANTICORPOS ANTI-HIV1 + HIV2 - (ELISA)	10,00
1106402	- ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA, EIE	17,16

....1106500 - IMUNOLOGIA V

1106502	- BETA 2 MICROGLOBULINA	13,55
1106512	- PSA (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO)	11,73

..1109000 - SUBGRUPO 09 - LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES I
....1109100 - LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES I

1109102	- EXAME CARACTERES FISICOS, CONTAGEM GLOBAL	1,89
1109103	- GLICOSE (LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES)	1,89
1109104	- PROTEINAS (LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES)	1,89
1109107	- BACTERIOSCOPIA (LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89

..1110000 - SUBGRUPO 10 - LIQUIDO CEFALO-RAQUIDIANO
....1110100 - LIQUOR I

1110101	- CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS (LIQUOR)	1,89
1110102	- CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS (LIQUOR)	1,89
1110104	- NONNE-APPELT, REACAO DE	1,89
1110105	- PANDY , REACAO DE	1,89
1110106	- FUNGOS, EXAME DIRETO (LIQUOR)	2,80
1110110	- CARACTERES FISICOS (LIQUOR)	1,89
1110111	- REACAO DE WEICHBRODT (LIQUOR)	1,89
1110112	- REACAO DE VDRL (LIQUOR)	1,89

ANEXO DA LEI 248-A

....1110200 - LIQUOR II

1110201 - ELETROFORESE DE PROTEINAS COM CONCENTRACAO	5,23
1110202 - CULTURA PARA GERMENS (LIQUOR)	4,33

..1111000 - SUBGRUPO 11 - MICROBIOLOGIA
....1111100 - MICROBIOLOGIA I

1111102 - BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR	4,20
1111103 - BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BACIL	4,20
1111105 - BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BACIL	4,20
1111106 - BACTEROSCOPIA (POR LAMINA)	2,80
1111108 - EXAME A FRESCO	2,80
1111110 - TREPONEMA (PALLIDUM), PESQUISA	2,80
1111115 - SECRECAO VAGINAL (BACTERIOSCOPIA)	2,80
1111116 - SECRECAO VAGINAL (EXAME A FRESCO)	2,80
1111117 - SECRECAO URETRAL (BACTERIOSCOPIA)	2,80
1111118 - SECRECAO URETRAL (EXAME A FRESCO)	2,80
.1119 - BACILO DUCREY (PESQUISA)	2,80

....1111200 - MICROBIOLOGIA II

1111201 - CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE BACTERIAS	4,33
1111202 - CLAMIDIA , CULTURA	4,33
1111203 - CULTURA DE FEZES P/ SALMONELLA, SHIGELLA E ESC	4,33
1111205 - CULTURA DE URINA C/ CONTAGEM DE COLONIAS	4,33
1111206 - CULTURA PARA BAAR	4,33
1111219 - ANTIBIOGRAMA	4,33

....1111300 - MICROBIOLOGIA III

1111301 - ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	10,25
1111305 - HEMOCULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS - POR AM	10,25
1111306 - HEMOCULTURA(INCLUI ANTIBIOGRAMA QUANDO NECESSA	10,25
1111308 - ROTAVIRUS (FEZES) , PESQUISA	10,25

..1114000 - SUBGRUPO 14 - URINA
....1114100 - URINA I

14101 - ACIDEZ TITULAVEL	2,04
..14102 - ACIDO DELTA AMINO LEVULINICO - PESQUISA (URINA)	2,04
1114114 - FENOL, PESQUISA (URINA)	2,04
1114124 - PROTEINA DE BENCE JONES, PESQUISA	2,04
1114125 - PROTEINURIA DE 24 HORAS	2,04
1114128 - PROVA DE CONCENTRACAO (URINA)	2,04

....1114200 - URINA II

1114206 - CALCULOS URINARIOS , EXAME QUALITATIVO	3,70
1114214 - PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS/SEDIMENTO	3,70
1114215 - PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	3,70

MOD. 252

ANEXO DA LEI 248-A

..1115000 - SUBGRUPO 15 - EXAMES DIAGNOSTICOS EM GENETICA
....1115100 - CITOGENETICA I

1115101 - CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO COM TECNICAS	32,48

....1115300 - CITOGENETICA III

1115301 - CARIOTIPO COM TECNICAS DE BANDA EM CULTURA	32,48

..1116000 - SUBGRUPO 16 - MICOLOGIA
....1116100 - NIVEL ORGANIZACAO 1116100

1116101 - FUNGOS, EXAME DIRETO	2,80

..1117000 - SUBGRUPO 17 - PATOLOGIA CLINICA OCUPACIONAL
....1117200 - PATOLOGIA CLINICA OCUPACIONAL II

1117203 - ACIDO MANDELICO	3,68

199000 - MEDICINA NUCLEAR "in vitro"
....1199100 - MEDICINA NUCLEAR "in vitro" - I

1199102 - ANDROSTENEDIONA	11,40
1199104 - CORTISOL	11,40
1199105 - HORMONIO DO CRESCIMENTO	11,40
1199106 - DEHIDROEPIANDROSTERONA	11,40
1199107 - DIHIDROTESTOSTERONA	11,40
1199111 - ESTRADIOL	11,40
1199112 - ESTRIOL	11,40
1199113 - ESTRONA	11,40
1199115 - INDICE DE TIROXINA LIVRE	11,40
1199116 - INSULINA	11,40
1199117 - HORMONIO LUTEINIZANTE	11,40
1199118 - PROGESTERONA	11,40
1199119 - PROLACTINA	11,40
1199120 - SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	11,40
1199121 - TESTOSTERONA LIVRE	11,40
1199122 - TESTOSTERONA TOTAL	11,40
199124 - TIROXINA (T4)	11,40
199125 - TRIIODOTIRONINA (T3)	11,40
199127 - VITAMINA B12	11,40

....1199200 - MEDICINA NUCLEAR "in vitro" - II

1199202 - ALFA FETOPROTEINA	13,35
1199203 - ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO	13,35
1199204 - CALCITONINA	13,35
1199205 - FERRITINA	13,35
1199214 - SOMATOMEDINAC	13,35

ANEXO DA LEI 248-A

....1199300 - MEDICINA NUCLEAR "in vitro" - III

1199304 -TESTE DE ACTH-DOSAGEM DE CORTISOL - 3 DOSAGENS	11,40
1199305 -TESTE DE ESTIMULO DO HGH-APOS GLUCAGON-DOS.	11,40

Local de Funcionamento: Central: CREI – Centro de Referência em Emergência e Internação
UBS – Unidades Básicas de Saúde

Locais de Atendimento: CREI – Centro de Referência em Emergência e Internação
Rua Ipiranga nº 353

UBS – Unidades Básicas de Saúde:

ÁREA INSULAR

1. UBS Catiapoã	Rua Palmeira dos Índios, s/n
2. UBS Central	Av. Antonio Emmerich nº 84
3. UBS Cidade Náutica	Praça da Imigração Japonesa, s/n
4. UBS Japuí	Av. Tupiniquins, s/n
5. UBS Jardim Guassu	Rua Lagarto nº 10
6. UBS JIP	Rua Roberto Koch nº 584
7. UBS Jóquei Clube	Rua Gilberto Cavalcante nº 252
8. UBS Parque Bitaru	Praça Infante Dom Henrique, s/n
9. UBS Pompeba	Rua Matheus Ferreira Amado, s/n
10. UBS Praça Vitória	Praça Vitória, s/n
11. UBS Saquaré	Rua Odair Müller, s/n
12. UBS Tancredo Neves	Rua Um, s/n
13. UBS Vila Margarida	Rua Alessandria nº 76
14. UBS Sambaiatuba	Praça Dom Bosco, s/n

ÁREA CONTINENTAL

15. UBS CAIC-Humaitá	Praça 70, s/n
16. UBS Jardim Rio Branco	Rua Eduardo Cação, s/n
17. UBS Parque das Bandeiras	Rua José Benedito Ribeiro nº 135
18. UBS Samaritá	Rua Sergipe, s/n
19. UBS Ponte Nova	Rua Salvador, s/n

Horário de Funcionamento: CREI – 24 horas.
UBS – das 7 às 17 horas.

Recurso máximo para capacitação: R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)/mês.

ANEXO DA LEI 1248-A

ANEXO XX

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO EM PARCERIA COM A SESPOR/ PROJETO JOVENS NO ESPORTE

Objetivos:

I – criar estímulos para que crianças e jovens desenvolvam o potencial esportivo, suprindo a ociosidade com o esporte, evitando o contato com drogas e a vivência infracional;

II – orientar, educar e disciplinar crianças e jovens no respeito às regras, aos árbitros, companheiros e adversários, despertando noções de limites, ética, cidadania, responsabilidade e disciplina;

III – sensibilizar a iniciativa privada no sentido de incentivar crianças e jovens na prática esportiva;

IV – incentivar o melhor desempenho nos estudos acadêmicos, contribuindo para a redução da evasão escolar;

V – incentivar/resgatar o acompanhamento familiar.

Além do acompanhamento (assiduidade, pontualidade, comprometimento, disciplina, empenho) na modalidade esportiva escolhida, as crianças e os jovens atendidos, que devem estar frequentando a escola, são avaliados, paralelamente, pelos instrutores da atividade esportiva, com apoio psicológico de profissional habilitado, para incentivo ao melhor desempenho acadêmico e maior envolvimento familiar.

Antes de iniciar a prática esportiva os inscritos passam por exame médico de aptidão.

As crianças e jovens escolhem a modalidade esportiva que mais os atrai. Aqueles que encontram dificuldades na escolha são auxiliados por orientador educacional.

Número de Atendidos: Mínimo de 2.000 mês.

Recurso máximo para capacitação: R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinqüenta reais)/mês.

Locais e Horários de Funcionamento: Escolinhas de Esporte, conforme demonstrativo a seguir:

ANEXO DA LEI 248-A

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

MODALIDADE	LOCAL	IDADE	DIAS	HORÁRIOS	CATEGORIA
Basquete	Dondinho	11 a 14 anos	2ª e 4ª-feira	8 às 9	M/F – 40 alunos
Boxe	Centro Esport.	12 a 30 anos	2ª a 6ª-feira 2ª a 6ª-feira 2ª, 4ª, 6ª-feira	9h30m às 11 16 às 17 18 às 20	M/F – 30 alunos
Body Boarding	Praia Itararé Quiosque 9	07 a 18 anos	3ª e 5ª-feira	9 às 10h15m 10h30m às 11h30m 14 às 15h15m	M/F – 20 alunos
Damas	Santos-SãoVicente Golf Clube	13 a 16 anos	4ª e 6ª-feira	10 às 11 / 16 às 17	M/F – 30 alunos
Futebol de Campo	São Vicente Atlético Clube – 1ª Turma	08 a 10 anos 08 a 10 anos 11 a 12 anos 11 a 12 anos 14 a 16 anos 14 a 16 anos	2ª e 5ª-feira	8 às 9 11 às 15 9 às 10h30m 15 às 16h30m 10h30m às 12 16h30m às 18	M – 40 alunos
	São Vicente Atlético Clube – 2ª Turma	08 a 10 anos 08 a 10 anos 11 a 12 anos 11 a 12 anos 14 a 16 anos 14 a 16 anos	3ª e 6ª-feira	8 às 9 11 às 15 9 às 10h30, 15 às 16h30m 10h30m às 12 16h30m às 18	M – 40 alunos
Futebol de Salão	Dondinho	07 a 09 anos 07 a 09 anos 10 a 12 anos 10 a 12 anos 13 a 14 anos 13 a 14 anos 15 a 16 anos 15 a 16 anos	3ª e 5ª-feira	8 às 9 14 às 15 9 às 10 15 às 16 10 às 11 16 às 17 11 às 12 17 às 18	M – 40 alunos
	Yacht Clube	09 a 12 anos 13 a 16 anos	3ª e 5ª-feira	14 às 16 16 às 17	M – 30 alunos
	Saint'Gobain	07 a 11 anos 07 a 11 anos 12 a 14 anos 12 a 14 anos	3ª e 5ª-feira	9 às 10 15 às 16 10 às 11 16 às 17	M – 30 alunos
Ginástica	Dondinho	18 / Livre	2ª, 4ª, 6ª-feira	7 às 8 / 8 às 9 9 às 10 / 10 às 11. 15 às 16 / 16 às 17 17 às 18 / 18 às 19	15 alunos
Golfe	Santos-São Vicente Golf Clube	08 a 17 anos	3ª e 4ª-feira	15 às 16 / 16 às 17	M/F – 20 alunos
Handebol	Dondinho	10 a 14 anos	4ª e 6ª-feira	9 às 10 / 10 às 11 16 às 17 / 17 às 18	M/F – 40 alunos
Judô	Dondinho	05 a 16 anos	2ª, 4ª, 6ª-feira	9 às 10 / 10 às 11 16 às 17 / 17 às 18	M/F – 40 alunos
	São Vicente Atlético Clube	05 a 16 anos	3ª e 5ª-feira	9 às 10 / 10 às 11 15 às 16 / 16 às 17	M/F – 20 alunos
Karatê	Dondinho	05 a 16 anos	3ª e 5ª-feira	9 às 10 / 10 às 11 15 às 16 / 16 às 17	M/F – 40 alunos
	São Vicente Atlético Clube	05 a 16 anos	4ª e 6ª-feira	9 às 10 / 10 às 11 15 às 16 / 16 às 17	M/F – 20 alunos
Lambaeróbica	Dondinho	14 / Livre	3ª e 5ª-feira	16 às 17 / 17 às 18	M/F – 15 alunos
Surfe	Praia do Itararé Quiosque 37B	07 a 18 anos	2ª, 4ª, 6ª-feira	8h30m às 09:45 10 às 11 14 às 15h15m 15h30m às 16h30m	M/F – 12 alunos
Tênis de Mesa	Centro Esport.	08 a 16 anos	3ª e 5ª-feira	9 às 11	M/F – 30 alunos
Voleibol	Dondinho	12 a 16 anos	2ª, 4ª, 6ª-feira	11 às 12 / 14 às 15	M/F – 40 alunos

MOD. 252

ANEXO DA LEI 1248-B